



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS
DO SUL**

Parecer Nº 8/2025 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 16 de julho de 2025.

Edital: Nº 3/PPGADR/UFFS/2025

Assunto: Processo Seletivo de Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGADR/UFFS

Interessado: 92416

I – Do pedido: o recurso refere-se ao pedido de revisão de análise do pré-projeto de candidato reprovado.

II – Da análise: o referido candidato solicita revisão da nota atribuída a ele na etapa de avaliação do pré-projeto. O Edital 3/PPGADR/UFFS/2025 prevê a interposição de recursos em face de razões de legalidade e de mérito. Em sua fundamentação, o autor não menciona questões que dizem respeito à legalidade do processo. Já sobre o mérito, a nota da etapa de avaliação do pré-projeto (Item 4.2.2 e Item 4.2.3) foi atribuída pela Banca composta por 3 (três) docentes do PPGADR (Item 4.4.1), segundo objetos de avaliação definidos pelo Item 4.5.1. Vale ressaltar que o Edital prevê os objetos de avaliação da prova e que o grau de atendimento de cada um é definido pela Banca. Assim, os argumentos apresentados pelo candidato não justificam a revisão de nota no caso em tela.

III – Da decisão: Solicitação INDEFERIDA

LIRIA ÂNGELA ANDRIOLI

Coordenadora / Presidente da Comissão de Seleção de Ingresso do PPGADR

Portaria nº 396/PROPEPG/UFFS/2025

(Assinado digitalmente em 16/07/2025 20:54)

LIRIA ANGELA ANDRIOLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGADR - LS (10.42.09.07.01)
Matrícula: ###653#4

Processo Associado: 23205.011156/2025-81

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **16/07/2025** e o código de verificação: **5c4c4d4427**